

# GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI N.º 605/2004

Amontada/CE, de 20 de dezembro de 2004.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE RUA QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominada de **NOÉ PRACIANO SAMPAIO**, a Rua que começa do telefone público do São Raimundo do Nelton até o Conjunto **JOSÉ ABÍLIO BRUNO**, na sede do município de Amontada.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 20 de dezembro de 2004.**

  
**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal